



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI N. 3.023

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Autoriza a alteração no Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2013, LOA 2013, dos projetos, atividades, operações especiais e programas que especifica e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar:

I – O Plano Plurianual do Município de São Pedro – PPA 2010 a 2013, especificamente no exercício de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 e LOA 2013, com o objetivo de compatibilizar as três peças de planejamento no exercício de 2013, em seus projetos, atividades, operações especiais e programas especificados no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

II – O planejamento da Receita, no PPA 2010 a 2013, somente no exercício de 2013, LDO 2013 e LOA 2013, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

GERSON XAVIER
Secretário